PROJETO DE LEI Nº328/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação paritária de gênero para artistas individuais nos Ciclos Festivos do Salvador, com o objetivo de garantir a igualdade de gênero nas manifestações culturais do Munícipio durante tais festividades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de contratação paritária de gênero para os artistas individuais nos Ciclos Festivos do Salvador.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se Ciclos Festivos do Salvador:

I - ciclo carnavalesco;

II - ciclo junino;

III - ciclo natalino;

IV – réveillon;

V – aniversário da cidade;

VI – festival de primavera; e

VII – dentre outros festejos que envolvam contratações pelo poder público municipal.

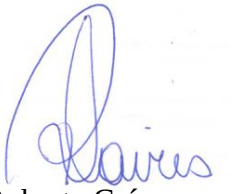
Art. 3º Eventual impossibilidade do pleno cumprimento ao disposto nesta Lei deverá ser devidamente justificado pelos gestores responsáveis.

Art. 4º O descumprimento não justificado ao disposto nesta Lei acarretará em advertência administrativa aos gestores responsáveis.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Salvador, 01 de outubro de 2021.



Roberta Caíres

Vereadora

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a igualdade de gênero nas manifestações culturais do Salvador durante os ciclos festivos.

Apesar de serem maioria da população, as mulheres ainda são minoria nos espaços de representação como na política e cargos de chefia em empresas.

A cultura é o retrato de uma sociedade, dos seus comportamentos, práticas e conhecimentos, assim, a cena cultural também é um importante espaço de representação.

Em particular, na esfera da música, as mulheres sofreram discriminação e foram invisibilizadas por séculos. Ainda hoje a desigualdade de gênero, o preconceito e o machismo estão presentes em letras de músicas.

É necessário garantir a igualdade de gênero nas escolhas dos artistas em todos os ciclos festivos, reforçamos que as atrações dos ciclos festivos de Salvador apresentadas pela Prefeitura atraem multidões para as ruas como uma oportunidade de acesso gratuito à cultura e por isso são um grande espaço de visibilidade para os artistas.

Ademais, a contratação paritária por gênero nos ciclos festivos é mais uma forma de incentivar a renda e valorizar o trabalho de artistas mulheres, que recebem cachê nos eventos.

Neste sentido, a presente proposição prevê que o Poder Executivo municipal deverá buscar a contratação paritária de gênero para atrações individuais nos Ciclos Festivos do Salvador

Outrossim, é fundamental que o Município entenda a necessidade de uma lei, fazendo com que a administração pública municipal exerça esse importante papel de grande relevância e alcance social.

.

Dito isso, considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres pares esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.

Salvador, 01 de outubro de 2021.



Roberta Caíres

Vereadora